



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

EMENDA Nº 16 AO PROJETO DE LEI Nº 027/2022

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 027/2022, que tem por súmula: “Estima a receita e fixa despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2023”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal, que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de emenda impositiva: EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NO VALOR DE R\$ 40.005,24 (quarenta mil, cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 027/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2023, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 06:00 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Unidade: 06:01 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiente.

Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: manutenção da Escola Municipal José Valenga.

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 40.005,24 (quarenta mil, cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 027/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2023, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto/Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00

Valor: R\$ 40.005,24 (quarenta mil, cinco reais e vinte e quatro centavos).



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Magro, 14 de março de 2023.

MARCIO BOSA

Vereador



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a manutenção da Escola Municipal José Valenga, no Bairro de Jardim Viviane, que carece do recurso para manter suas atividades com o mínimo de dignidade aos docentes e discentes.

Nos termos da Lei Municipal nº 948/2017, modificada pela Lei nº 1177/2021, compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do município, (art. 7º, VI, g) por esta razão, se está alocando o recurso nesta rubrica, o que não impede o Executivo a remanejar o numerário caso necessário.

Campo Magro, 14 de março de 2023.

MARCIO BOSA

Vereador